



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2020

De iniciativa da Mesa Diretora, o projeto epigrafado “*Institui o Diário Oficial do Legislativo como órgão de publicação legal da Câmara Municipal de Ipatinga.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Institui o Diário Oficial do Legislativo como órgão de publicação legal da Câmara Municipal de Ipatinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Legislativo, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos legais, processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Ipatinga.

Parágrafo único. O Diário Oficial do Legislativo acrescenta às demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.camaraipatinga.mg.gov.br na rede mundial de computadores - internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Legislativo.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 31 de março de 2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Moraes Nunes
RELATOR